



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR

RESOLUÇÃO Nº 19/2018 – Colegiado do Câmpus Caçador, 09 de novembro de 2018.

O Presidente do COLEGIADO DO CÂMPUS CAÇADOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regulamento do Colegiado e o Regimento Interno do IFSC;

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado do Câmpus e a obtenção de parecer favorável do Presidente do Colegiado Câmpus.

Resolve:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, as ofertas dos cursos de formação inicial e continuada (FIC) para o semestre 2019-1, conforme tabela abaixo.

| Nível da Oferta | Modalidade | Nome do Curso | Carga Horária | Número de Vagas |
|-----------------|------------|--|---------------|-----------------|
| FIC | Presencial | Hidráulica e Pneumática básica | 80h | 18 |
| FIC | Presencial | Português para estrangeiros | 240h | 40 por módulo |
| FIC | Presencial | Montagem e Manutenção de computadores | 80h | 25 |
| FIC | Presencial | Empreendendo na minha pequena e grande empresa | 40h | 40 |
| FIC | Presencial | Estratégias de Marketing e Varejo | 20h | 40 |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

EDUARDO NASCIMENTO PIRES
Presidente do Colegiado do Câmpus
Câmpus Caçador – IFSC

EDUARDO NASCIMENTO PIRES
Diretor-Geral
Câmpus Caçador - IFSC
Port. nº 471, D.O.U. de 01/02/2016
SIAPE nº 1814690